



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 061/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GREMIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de operação da Central de Relacionamento com o Cidadão – contact center- e outras atividades correlatas da Secretaria de pesquisa de Opinião do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GREMIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, neste ato representada por OLINTO ANTONIO SCHMITT SANT'ANA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.125980/2015-19, o Parecer nº 026/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.005779/2016-05, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, conforme Documento nº 00100.047149/2016-08, e do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, nos termos do Documento nº 00100.034295/2016-65 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015226/2015-43, resolvem aditar o Contrato nº 0061/2013, com base na sua Cláusula Décima, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 12/2014, da Comissão Diretora, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 0061/2013, fica retificada a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Cláusula Primeira”

Os preços do Contrato nº 0061/2013 ficam repactuados em 5,14313%, correspondente ao reajuste salarial de 7,16% concedido por ocasião da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015, celebrada entre o Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações - SINDIMEST DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTTEL DF.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 177.808,33 para **R\$ 186.953,24** (cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), a vigorar a partir de 17 de julho de 2013, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0061/2013 ficam repactuados em **4,83323%**, correspondente ao reajuste salarial de 6,6% concedido por ocasião da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016, celebrada entre o Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações - SINDIMEST DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTTEL DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 186.953,24 para **R\$ 195.989,12** (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), **a vigorar a partir de 1º de maio de 2014**, conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 2.243.438,88 para **R\$ 2.351.869,44** (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), **a vigorar a partir de 1º de maio de 2014**, conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 0061/2013, promovidas pelas Cláusulas Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Cláusula Segunda”

*Os preços do Contrato nº 061/2013 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos **0,60933%**, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013), **a partir 17 de julho de 2014**, data de sua primeira prorrogação, conforme autorização contida no processo nº 00200.005459/2014-57, na forma das planilhas anexas ao presente instrumento.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 195.989,12 para **R\$ 194.794,90** (cento e noventa quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), **com vigência a partir de 17 de julho de 2014**, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 2.351.869,44 para **R\$ 2.337.538,80** (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), **com vigência a partir de 17 de julho de 2014**, conforme planilhas em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339092, 339037, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenhos nº 2016NE800279, nº 2016NE800280, nº 2016NE800281 e nº 2016NE800282, ambas de 07 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao presente aditamento, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de abril de 2016.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

OLINTO ANTONIO SCHMITT SANTANA
GREINIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

Testemunhas:

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2016\Grenit Serviços e Desenvolvimento\5 TA\GREINIT LTDA. CT20130061 5º TA. (2º REPAC + Retificação 3TA) 00200.015226 2015 43 (PP) V2.docx

Diretor da SADCON

Empresa: **GREMIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**
 Processo de Repactuação: 00200.005459/2014-57
 CNPJ: 06.936.483/0001-17
 Contrato: **0061 2013**
 Assinatura: 19/06/2013
 Início Vigência Original 17/07/2013
 Fim Vigência Original 16/07/2014
 Valor Mensal Original do Contrato R\$ 177.808,33
 Valor Anual Original do Contrato R\$ 2.133.699,96

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 185.747,62
 Valor Anual R\$ 2.228.971,44
 Início Período Anterior 17/07/2013
 Final Período Anterior 16/07/2016

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Primeiro Termo Aditivo	Alteração de Cláusula do Preço e da Forma de Pagamento e alteração da Cláusula de Garantia, em processamento. Processo encontra-se no SEPCO para assinaturas (07/07/2014). (Doc nº 00200.002903/2014-82).
Segundo Termo Aditivo	Prorroga Vigência do contrato de de 17 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015. Assinado em 16/07/2015.
Terceiro Termo Aditivo	Repactuou em 5,31018% ao valor mensal original do contrato, correspondente a R\$ 9.441,95, passando de R\$ 177.808,33 para R\$ 187.250,28, a vigorar a partir de 17 de julho de 2013. Revisa em -0,80249% ao valor mensal atualizado do contrato, correspondente a -R\$ 1.502,66, passando de R\$ 187.250,28 para R\$ 185.747,62, a vigorar a partir de 17 de julho de 2014.
Quarto Termo Aditivo	Prorrogou a vigência do contrato de 17 de julho de 2015 a 16 de julho de 2016. Alteração de redação da Cláusula Primeira - DO OBJETO; do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta - DO REGIME DE EXECUÇÃO e da Cláusula Décima Sexta - DAS PENALIDADES.

PLANILHA RESUMO DO ADITAMENTO

1ª Instrução:

Retificação da 1ª Repactuação de Preços (M.O.) das categorias vinculadas ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2013/2015 - SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF, com vigência a partir de 1º/05/2013 a 30/04/2015;.

2ª Instrução:

Aplicação da 2ª Repactuação de Preços (M.O.) das categorias vinculadas ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2014/2016 - SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF, com vigência a partir de 1º/05/2014 a 30/04/2016; e

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

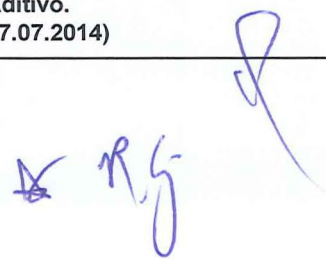
Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINTTEL/DF e SINDIMEST/DF
 Vigência 1º/05/2014 a 30/04/2016
 Registro MTE DF000282/2015
 Data de Registro no MTE 29/04/2015

Pedidos da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (salários) em 6,6%	Claúsula Terceira CCT e Cláusula Décima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no ACT e no Contrato nº 0061/2013, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.

3ª Instrução:

Retificação da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo.
 (Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir de 17.07.2014)



RESUMO GERAL												
Instruções: 1) Retificação da 1º Repactuação de Preços (M.O.) assinado no 3º Termo Aditivo, com vigência a partir de 1º/05/2013; 2) Aplicação da 2º Repactuação de Preços (M.O.) das categorias vinculadas ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2014/2016 - SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF, com vigência a partir de 1º/05/2014; e 3) Retificação da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo. (Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir de 17.07.2014)												
RESUMO POR CATEGORIA												
		VALOR ATUAL			VALOR REPACTUADO (2013) 17/07/2013			VALOR REPACTUADO (2014) 1º/05/2014			VALOR REVISADO 17/07/2014	
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL ATUAL	Índice (%)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	TOTAL ATUAL REPACTUADO	Índice (%)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	TOTAL ATUAL REPACTUADO	Índice (%)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	TOTAL ATUAL REPACTUADO
Supervisor de Pós Atendimento e Multimídia	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	6,33960%	R\$ 7.975,47	R\$ 23.926,41	5,88818%	R\$ 8.445,08	R\$ 25.335,24	-0,71178%	R\$ 8.384,97	R\$ 25.154,91
Encarregado Geral	1	R\$ 10.850,01	R\$ 10.850,01	6,59115%	R\$ 11.565,15	R\$ 11.565,15	6,10809%	R\$ 12.271,56	R\$ 12.271,56	-0,73707%	R\$ 12.181,11	R\$ 12.181,11
Encarregado de Turma	4	R\$ 4.760,38	R\$ 19.041,52	5,49200%	R\$ 5.021,82	R\$ 20.087,28	5,14276%	R\$ 5.280,08	R\$ 21.120,32	-0,65264%	R\$ 5.245,62	R\$ 20.982,48
Atendente de Telecomunicação	40	R\$ 3.135,42	R\$ 125.416,80	4,75024%	R\$ 3.284,36	R\$ 131.374,40	4,48154%	R\$ 3.431,55	R\$ 137.262,00	-0,57204%	R\$ 3.411,92	R\$ 136.476,80
Total Mensal	48		R\$ 177.808,33	5,14313%		R\$ 186.953,24	4,83323%		R\$ 195.989,12	-0,60913%		R\$ 194.795,30
Total Anual			R\$ 2.133.699,96	5,14313%		R\$ 2.243.438,88	4,83323%		R\$ 2.351.869,44	-0,60913%		R\$ 2.337.543,60

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (2013) 17/07/2013	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 177.808,33	R\$ 186.953,24	5,14313%	R\$ 9.144,91
TOTAL ANUAL	R\$ 2.133.699,96	R\$ 2.243.438,88	5,14313%	R\$ 109.738,92

Comparativo entre o Valor Repactuado (2013) e o Valor Revisado (2014)				
	VALOR REPACTUADO (2013) 17/07/2013	VALOR REPACTUADO (2014) 1º/05/2014	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 186.953,24	R\$ 195.989,12	4,83323%	R\$ 9.035,88
TOTAL ANUAL	R\$ 2.243.438,88	R\$ 2.351.869,44	4,83323%	R\$ 108.430,56

Comparativo entre o Valor Repactuado (2014) e o Valor Revisado				
	VALOR REPACTUADO (2014) 1º/05/2014	VALOR REVISADO 17/07/2014	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 195.989,12	R\$ 194.795,30	-0,60913%	R\$ (1.193,82)
TOTAL ANUAL	R\$ 2.351.869,44	R\$ 2.337.543,60	-0,60913%	R\$ (14.325,84)

Comparativo entre o Valor Atual e o Valor Revisado				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (2014) 1º/05/2014	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 177.808,33	R\$ 194.795,30	9,55353%	R\$ 16.986,97
TOTAL ANUAL	R\$ 2.133.699,96	R\$ 2.337.543,60	9,55353%	R\$ 203.843,64

Comparativo entre o Valor Praticado Repactuado (3º Aditivo) X Valor Repactuado Retificado				
	VALOR REPACTUADO PRATICADO (17/07/2013)	VALOR REPACTUADO (17/03/2013) RETIFICADO	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 187.250,28	R\$ 186.953,24	-0,15863%	R\$ (297,04)
TOTAL ANUAL	R\$ 2.247.003,36	R\$ 2.243.438,88	-0,15863%	R\$ (3.564,48)

Comparativo entre o Valor Praticado Revisado (3º Aditivo) X Valor Revisado após da 2ª Repactuação				
	VALOR REVISADO PRATICADO (17/07/2014)	VALOR REVISADO APÓS 2ª REPACTUAÇÃO 17/07/2014	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 185.747,62	R\$ 194.795,30	4,87095%	R\$ 9.047,68
TOTAL ANUAL	R\$ 2.228.971,44	R\$ 2.337.543,60	4,87095%	R\$ 108.572,16

\\F:\Administracao\COPLAC\SIRC\Planilha dos CONTRATOS SENSADO e ORÇÃOS VINCULADOS\SENADO\Grenit Servicos de Desenvolvimento de Softwares Ltda\CT20130061 - SEPOETA (RETIF 3ª TA) + REPAC 2014 (REF. 1ª Repac + 2ª Repac 2014 + Aviso (PP) + Vig

Empresa GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

Contrato: 0061 2013

Vigência: 17/07/2013 a 18/07/2016

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR DE PÓS ATENDIMENTO E MULTIMÍDIA									
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF			7,16%						
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF			6,60%						
Retirada das rubricas "aviso prévio trabalhado", 4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO									
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (17/07/2013)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO (17/04/2014)	
Salário Base			3.569,02	3.824,56		4.076,98		4.076,98	
Adicional Periculosidade			-	-		-		-	
Adicional Insalubridade SM			-	-		-		-	
Adicional Noturno			-	-		-		-	
Adicional de HE			-	-		-		-	
Hora noturna adicional			-	-		-		-	
Intervalo interjornada			-	-		-		-	
Outros Dif horas extras			-	-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.569,02	R\$ 3.824,56		R\$ 4.076,98		R\$ 4.076,98	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 15ª ACT)			-	-		-		-	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica			60,00	60,00		60,00		60,00	
Contribuição Assistencial Patronal			5,95	5,95		5,95		5,95	
Seguro de Vida			8,39	8,39		8,39		8,39	
Cesta Básica (Cláusula 13ª ACT)			60,00	60,00		60,00		60,00	
Café da Manhã (Cláusula 14ª ACT)			45,00	45,00		45,00		45,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			665,98	665,98		665,98		665,98	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS									
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)			16,67	16,67		16,67		16,67	
Materiais de Consumo			-	-		-		-	
Equipamentos			-	-		-		-	
Outros			-	-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			16,67	16,67		16,67		16,67	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			-	-		-		-	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	53,54	57,37	1,50%	61,15	1,50%	61,15	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	35,69	38,25	1,00%	40,77	1,00%	40,77	
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	7,14	7,65	0,20%	8,15	0,20%	8,15	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	89,23	95,61	2,50%	101,92	2,50%	101,92	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	285,52	305,98	8,00%	326,16	8,00%	326,16	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e FAP de 0,8739)		3,32%	118,67	127,16	3,32%	135,56	3,32%	135,56	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	21,41	22,95	0,60%	24,46	0,60%	24,46	
arredondamento			(0,01)						
TOTAL:			17,12%	611,19	654,95	17,12%	698,17	17,12%	698,17
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário		8,33%	297,30	318,59	8,33%	339,61	8,33%	339,61	
Adicional de Férias		2,78%	99,22	106,32	2,78%	113,34	2,78%	113,34	
Subtotal			11,11%	396,52	424,91	11,11%	452,95	11,11%	452,95
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias			1,90%	67,90	72,77	1,90%	77,57	1,90%	77,57
TOTAL:			13,01%	464,42	497,68	13,01%	530,52	13,01%	530,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade		0,30%	10,71	11,47	0,30%	12,23	0,30%	12,23	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade			0,05%	1,83	1,96	0,05%	2,09	0,05%	2,09
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias d			0,02%	0,63	0,67	0,02%	0,72	0,02%	0,72
arredondamento									
TOTAL :			0,37%	13,17	14,10	0,37%	15,04	0,37%	15,04
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		1,66%	59,25	63,49	1,66%	67,68	1,66%	67,68	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,13%	4,74	5,08	0,13%	5,41	0,13%	5,41
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado			0,05%	1,90	2,03	0,05%	2,16	0,05%	2,16
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)			1,00%	35,69	38,25	1,00%	40,77		
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,17%	6,11	6,55	0,17%	6,98		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado			0,40%	14,28	15,30	0,40%	16,31	0,40%	16,31
arredondamento				(0,01)					
TOTAL:			3,42%	121,96	130,70	3,42%	139,31	2,25%	91,56
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias		8,33%	297,30	318,59	8,33%	339,61	8,33%	339,61	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,66%	59,25	63,49	1,66%	67,68	1,66%	67,68	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,03%	1,07	1,15	0,03%	1,22	0,03%	1,22	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		1,75%	62,46	66,93	1,75%	71,35	1,75%	71,35	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,05%	1,78	1,91	0,05%	2,04	0,05%	2,04	
Subtotal			11,82%	421,86	452,06	11,82%	481,90	11,82%	481,90
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição			2,02%	72,24	77,42	2,02%	82,52	2,02%	82,52
arredondamento									
TOTAL :			13,84%	494,10	529,48	13,84%	564,42	13,84%	564,42
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
4									
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS			17,12%	611,19	654,95	17,12%	698,17	17,12%	698,17
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			13,01%	464,42	497,68	13,01%	530,52	13,01%	530,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE			0,37%	13,17	14,10	0,37%	15,04	0,37%	15,04
4.4. PROVISÃO RESCISÃO			3,42%	121,96	130,70	3,42%	139,31	2,25%	91,56
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			13,84%	494,10	529,48	13,84%	564,42	13,84%	564,42
TOTAL:			47,77%	1.704,84	1.826,91	47,77%	1.947,46	46,80%	1.859,71
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)				R\$ 5.956,51	R\$ 6.334,12	0,00	R\$ 6.707,09	0,00	R\$ 6.659,34
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
5	Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (17/07/2013)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO (17/04/2014)		
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,15%	128,06	136,18	2,15%	144,20	2,15%	143,18	
B	TRIBUTOS	10,65%	798,75	849,38	10,65%	899,40	10,65%	893,00	
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	273,75	291,10	3,65%	308,25	3,65%	306,05	
B.2	Tributos Estaduais		-	-		-		-	
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	375,00	398,77	5,00%	422,25	5,00%	419,25	
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	150,00	159,51	2,00%	168,90	2,00%	167,70	
	Subtotal		926,81	985,56		1.043,60		1.036,18	
C	LUCRO	10,14%	616,68	655,78	10,14%	694,39	10,14%	689,45	
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	22,94%	1.893,49	1.841,34	22,94%	1.737,99	22,94%	1.725,83	
	(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
	1 POSTO	1	7.500,00	7.975,47	1	8.445,08	1	8.384,97	

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR DE PÓS ATENDIMENTO E MULTIMÍDIA							
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF			7,16%				
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF					6,60%		
Retirada das rubricas "aviso prévio trabalhado", 4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (17/07/2013)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (17/05/2014)	VALOR REVISADO (17/04/2014)
Salário Base			5.375,74	5.760,64		6.140,85	6.140,85
Adicional Periculosidade			-	-		-	-
Adicional Insalubridade SM			-	-		-	-
Adicional Noturno			-	-		-	-
Adicional de HE			-	-		-	-
Hora noturna adicional			-	-		-	-
Intervalo interjornada			-	-		-	-
Outros Dif horas extras			-	-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.375,74	R\$ 5.760,64		R\$ 6.140,85	R\$ 6.140,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 15ª ACT)			-	-		-	-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64		486,64	486,64
Assistência Médica			60,00	60,00		60,00	60,00
Contribuição Assistencial Patronal			8,96	8,96		8,96	8,96
Seguro de Vida			8,39	8,39		8,39	8,39
Cesta Básica (Cláusula 13ª ACT)			60,00	60,00		60,00	60,00
Café da Manhã (Cláusula 14ª ACT)			45,00	45,00		45,00	45,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			668,99	668,99		668,99	668,99
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)			16,67	16,67		16,67	16,67
Materiais de Consumo			-	-		-	-
Equipamentos			-	-		-	-
Outros			-	-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			16,67	16,67		16,67	16,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			-	-		-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	80,64	86,41	1,50%	92,11	92,11
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	53,76	57,61	1,00%	61,41	61,41
INCRAR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	10,75	11,52	0,20%	12,28	12,28
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	134,39	144,02	2,50%	153,52	153,52
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	430,06	460,85	8,00%	491,27	491,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/09) (1) (3% e FAP de 0,8739)		3,32%	178,74	191,54	3,32%	204,18	204,18
SEBRAE (6.3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	32,25	34,56	0,60%	36,85	36,85
arredondamento			-	-		-	-
TOTAL :		17,12%	920,59	986,51	17,12%	1.051,62	1.051,62
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário		8,33%	447,80	479,86	8,33%	511,53	511,53
Adicional de Férias		2,78%	149,45	160,15	2,78%	170,72	170,72
Subtotal		11,11%	597,25	640,01	11,11%	682,25	682,25
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		1,90%	102,28	109,60	1,90%	116,83	116,83
arredondamento			0,01	0,01		0,01	0,01
TOTAL :		13,01%	699,52	749,61	13,01%	798,08	798,08
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade		0,30%	16,13	17,28	0,30%	18,42	18,42
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,05%	2,76	2,96	0,05%	3,15	3,15
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias		0,02%	0,95	1,01	0,02%	1,08	1,08
arredondamento			-	-		-	-
TOTAL :		0,37%	19,84	21,25	0,37%	22,65	22,65
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		1,66%	89,24	95,63	1,66%	101,94	101,94
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,13%	7,14	7,65	0,13%	8,16	8,16
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,05%	2,95	3,06	0,05%	3,26	3,26
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,00%	53,76	57,61	1,00%	61,41	61,41
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,17%	9,21	9,87	0,17%	10,52	10,52
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,40%	21,50	23,04	0,40%	24,56	24,56
arredondamento			-	-		-	-
TOTAL :		3,42%	183,70	196,85	3,42%	209,85	209,85
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias		8,33%	447,80	479,86	8,33%	511,53	511,53
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,66%	89,24	95,63	1,66%	101,94	101,94
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,03%	1,61	1,73	0,03%	1,84	1,84
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		1,75%	94,08	100,81	1,75%	107,46	107,46
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,05%	2,69	2,88	0,05%	3,07	3,07
Subtotal		11,82%	635,41	680,91	11,82%	725,85	725,85
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		2,02%	108,81	116,60	2,02%	124,30	124,30
arredondamento			-	-		-	-
TOTAL :		13,84%	744,22	797,51	13,84%	850,15	850,15
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS			920,59	986,51		1.051,62	1.051,62
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			699,52	749,61		798,08	798,08
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE			19,84	21,25		22,65	22,65
4.4. PROVISÃO RESCISÃO			183,70	196,86		209,85	209,85
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			744,22	797,51		850,15	850,15
TOTAL:		47,77%	2.567,87	2.751,74	47,77%	2.933,35	2.961,42
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)			R\$ 6.829,27	R\$ 9.198,04	0,00	R\$ 9.759,86	R\$ 9.587,93
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (17/07/2013)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (17/05/2014)	VALOR REVISADO (17/04/2014)
A Taxa de Administração (Custos indiretos)		2,15%	185,53	197,76	2,15%	209,84	208,29
B TRIBUTOS		10,65%	1.155,53	1.231,69	10,65%	1.306,92	1.297,29
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)		3,65%	396,03	422,13	3,65%	447,91	444,61
B.2. Tributos Estaduais			-	-		-	-
B.3. Tributos Municipais ISS		5,00%	542,50	578,26	5,00%	613,58	609,06
B.4. Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)		2,00%	217,00	231,30	2,00%	245,43	243,62
Subtotal			1.341,06	1.429,45		1.516,76	1.505,58
C LUCRO		9,98%	879,68	937,66	9,98%	994,94	987,60
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		22,78%	2.437,74	2.367,11	22,78%	2.511,70	2.493,18
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
1 POSTO		1	10.850,01	11.565,15	1	12.271,56	12.181,11

COMPOSIÇÃO DE CUSTO							
SUPERVISOR DE PÓS ATENDIMENTO E MULTIMÍDIA							
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF			7,16%				
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF					6,60%		
Retirada das rubricas "aviso prévio trabalhado", 4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (17/07/2013)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2014)	VALOR REVISADO (17/04/2014)
Salário Base			2.038,27	2.184,21		2.328,37	2.328,37
Adicional Periculosidade			-	-		-	-
Adicional Insalubridade SM			-	-		-	-
Adicional Noturno			-	-		-	-
Adicional de HE			-	-		-	-
Hora noturna adicional			-	-		-	-
Intervalo interjornada			-	-		-	-
Outros Dif horas extras			-	-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.038,27	R\$ 2.184,21		R\$ 2.328,37	R\$ 2.328,37
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 15ª ACT)			75,70	66,95		58,30	58,30
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64		486,64	486,64
Assistência Médica			60,00	60,00		60,00	60,00
Contribuição Assistencial Patronal			3,40	3,40		3,40	3,40
Seguro de Vida			8,39	8,39		8,39	8,39
Cesta Básica (Cláusula 13ª ACT)			60,00	60,00		60,00	60,00
Café da Manhã (Cláusula 14ª ACT)			45,00	45,00		45,00	45,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			739,13	730,38		721,73	721,73
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS							
Insomus Diversos							
Uniforme (EPI)			16,67	16,67		16,67	16,67
Materiais de Consumo			-	-		-	-
Equipamentos			-	-		-	-
Outros			-	-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			16,67	16,67		16,67	16,67
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			-	-		-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	30,57	32,76	1,50%	34,93	34,93
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	20,38	21,84	1,00%	23,28	23,28
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	4,08	4,37	0,20%	4,66	4,66
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	50,96	54,61	2,50%	58,21	58,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	163,06	174,74	8,00%	186,27	186,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3%) e FAP de 0,8739		3,32%	67,77	72,62	3,32%	77,42	77,42
SEBRAE (6º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	12,23	13,11	0,60%	13,97	13,97
arredondamento							
TOTAL:		17,12%	349,05	374,05	17,12%	398,74	398,74
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário		8,33%	169,79	181,94	8,33%	193,95	193,95
Adicional de Férias		2,78%	56,66	60,72	2,78%	64,73	64,73
Subtotal		11,11%	226,45	242,66	11,11%	258,68	258,68
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		1,90%	38,78	41,56	1,90%	44,30	44,30
TOTAL:		13,01%	265,23	284,22	13,01%	302,98	302,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade		0,30%	6,11	6,55	0,30%	6,99	6,99
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,05%	1,05	1,12	0,05%	1,20	1,20
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias		0,02%	0,36	0,38	0,02%	0,41	0,41
arredondamento							
TOTAL:		0,37%	7,52	8,05	0,37%	8,60	8,60
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		1,66%	33,84	36,26	1,66%	38,65	38,65
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,13%	2,71	2,90	0,13%	3,09	3,09
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,05%	1,08	1,16	0,05%	1,24	1,24
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,00%	20,38	21,84	1,00%	23,28	23,28
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,17%	3,49	3,74	0,17%	3,99	3,99
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,40%	8,15	8,74	0,40%	9,31	9,31
arredondamento							
TOTAL:		3,42%	69,65	74,64	3,42%	79,55	82,29
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias		8,33%	169,79	181,94	8,33%	193,95	193,95
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,66%	33,84	36,26	1,66%	38,65	38,65
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,03%	0,61	0,66	0,03%	0,70	0,70
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		1,75%	35,67	38,22	1,75%	40,75	40,75
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,05%	1,02	1,09	0,05%	1,16	1,16
Subtotal		11,82%	240,92	258,17	11,82%	275,21	275,21
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição		2,02%	41,26	44,21	2,02%	47,13	47,13
arredondamento							
TOTAL:		13,84%	282,18	302,38	13,84%	322,34	322,34
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		17,12%	349,05	374,05	17,12%	398,74	398,74
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		13,01%	265,23	284,22	13,01%	302,98	302,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,37%	7,52	8,05	0,37%	8,60	8,60
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		3,42%	69,65	74,64	3,42%	79,56	82,29
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,84%	282,18	302,38	13,84%	322,34	322,34
TOTAL:		47,77%	973,63	1.043,34	47,77%	1.112,22	1.084,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 3.767,70	R\$ 3.974,60	0,00	R\$ 4.178,99	0,00
R\$ 4.151,72							
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (17/07/2013)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2014)	VALOR REVISADO (17/04/2014)
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)		2,15%	81,01	85,45	2,15%	89,85	89,26
B TRIBUTOS							
B.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)		10,65%	506,98	534,83	10,65%	562,32	558,66
B.2 Tributos Estaduais		3,65%	173,75	183,30	3,65%	192,72	191,47
B.3 Tributos Municipais ISS		5,00%	238,02	251,09	5,00%	264,00	262,28
B.4 Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)		2,00%	95,21	100,44	2,00%	105,60	104,91
Subtotal			587,99	620,28		652,17	647,92
C LUCRO		10,52%	404,73	426,95	10,52%	448,91	445,98
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		23,32%	1.087,68	1.047,23	23,32%	1.101,08	1.093,90
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
1 POSTO		1	4.769,38	5.021,82	1	5.280,08	5.245,02

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR DE PÓS ATENDIMENTO E MULTIMÍDIA									
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF				7,16%					
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2013/2015 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF				6,60%					
Retirada das rubricas "aviso prévio trabalhado", 4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO									
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:			Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (17/07/2013)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO (17/04/2014)
	Salário Base			1.219,90	1.307,24		1.393,52		1.393,52
	Adicional Periculosidade			-	-		-		-
	Adicional Insalubridade SM			-	-		-		-
	Adicional Noturno			-	-		-		-
	Adiconal de HE			-	-		-		-
	Hora noturna adicional			-	-		-		-
	Intervalo interjornada			-	-		-		-
	Outros Dif horas extras			-	-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.219,90	R\$ 1.307,24		R\$ 1.393,52		R\$ 1.393,52
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
	Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 15ª ACT)			124,81	119,57		114,39		114,39
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64		486,64		486,64
	Assistência Médica			60,00	60,00		60,00		60,00
	Contribuição Assistencial Patronal			2,03	2,03		2,03		2,03
	Seguro de Vida			8,39	8,39		8,39		8,39
	Cesta Básica (Cláusula 13ª ACT)			60,00	60,00		60,00		60,00
	Café da Manhã (Cláusula 14ª ACT)			45,00	45,00		45,00		45,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				-	-		-		-
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				786,87	781,63		776,45		776,45
Insumos Diversos									
	Uniforme (EPI)			16,67	16,67		16,67		16,67
	Materiais de Consumo			-	-		-		-
	Equipamentos			-	-		-		-
	Outros			-	-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:				16,67	16,67		16,67		16,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
	4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-	-		-		-	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,30	19,61	1,50%	20,90	1,50%	20,90	20,90
	SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,20	13,07	1,00%	13,94	1,00%	13,94	13,94
	INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,44	2,61	0,20%	2,79	0,20%	2,79	2,79
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,50	32,68	2,50%	34,84	2,50%	34,84	34,84
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	97,59	104,58	8,00%	111,48	8,00%	111,48	111,48
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e FAP de 0,8739)	3,32%	40,56	43,46	3,32%	46,33	3,32%	46,33	46,33
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,32	7,84	0,60%	8,36	0,60%	8,36	8,36
TOTAL :			17,12%	208,91	223,85	17,12%	238,64	17,12%	238,64
	4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	13º Salário	8,33%	101,62	108,89	8,33%	116,08	8,33%	116,08	116,08
	Adicional de Férias	2,78%	33,91	36,34	2,78%	38,74	2,78%	38,74	38,74
	Subtotal	11,11%	135,53	145,23	11,11%	154,82	11,11%	154,82	154,82
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,90%	23,21	24,87	1,90%	26,51	1,90%	26,51	26,51
TOTAL :			13,01%	158,74	170,10	13,01%	181,33	13,01%	181,33
	4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	Afastamento maternidade	0,30%	3,66	3,92	0,30%	4,18	0,30%	4,18	4,18
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,05%	0,63	0,67	0,05%	0,72	0,05%	0,72	0,72
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dia	0,02%	0,21	0,23	0,02%	0,25	0,02%	0,25	0,25
TOTAL :			0,37%	4,50	4,82	0,37%	5,15	0,37%	5,15
	4.4. PROVISAO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66%	20,25	21,70	1,66%	23,13	1,66%	23,13	23,13
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	1,62	1,74	0,13%	1,85	0,13%	1,85	1,85
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,65	0,69	0,05%	0,74	0,05%	0,74	0,74
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,00%	12,20	13,07	1,00%	13,94			
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	2,09	2,24	0,17%	2,39			
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,40%	4,88	5,23	0,40%	5,57	0,40%	5,57	5,57
TOTAL :			3,42%	41,69	44,67	3,42%	47,62	2,25%	31,29
	4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	Férias	8,33%	101,62	108,89	8,33%	116,08	8,33%	116,08	116,08
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	20,25	21,70	1,66%	23,13	1,66%	23,13	23,13
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,03%	0,37	0,39	0,03%	0,42	0,03%	0,42	0,42
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,75%	21,35	22,88	1,75%	24,39	1,75%	24,39	24,39
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,05%	0,61	0,65	0,05%	0,70	0,05%	0,70	0,70
	Subtotal	11,82%	144,19	154,52	11,82%	164,71	11,82%	164,71	164,71
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,02%	24,69	26,46	2,02%	28,21	2,02%	28,21	28,21
TOTAL :			13,84%	168,87	180,98	13,84%	192,92	13,84%	192,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	17,12%	208,91	223,85	17,12%	238,64	17,12%	238,64	
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,01%	158,74	170,10	13,01%	181,33	13,01%	181,33	
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,37%	4,50	4,82	0,37%	5,15	0,37%	5,15	
4.4.	PROVISAO RESCISAO	3,42%	41,69	44,67	3,42%	47,62	2,25%	31,29	
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,84%	168,87	180,98	13,84%	192,92	13,84%	192,92	
TOTAL :			47,77%	582,71	624,42	47,77%	665,66	46,60%	649,33
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)				R\$ 2.606,16	R\$ 2.729,96	0,00	R\$ 2.852,30	0,00	R\$ 2.835,97
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
5		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (17/07/2013)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2014)	Percentuais	VALOR REVISADO (17/04/2014)	
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,15%	56,03	58,69	2,15%	61,32	2,15%	60,97	
B	TRIBUTOS	10,65%	333,92	349,79	10,65%	365,46	10,65%	363,38	
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	114,44	119,88	3,65%	125,25	3,65%	124,54	
B.2	Tributos Estaduais		-	-		-		-	
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	156,77	164,22	5,00%	171,58	5,00%	170,80	
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	62,71	65,69	2,00%	68,63	2,00%	68,24	
Subtotal			389,95	408,48		426,78		424,35	
C	LUCRO	5,23%	139,31	145,93	5,23%	152,47	5,23%	151,60	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			0,01						
			18,03%	591,98	554,41	18,03%	579,25	18,03%	575,95
(categoria profissional)			Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO			1	3.135,42	3.284,36	1	3.431,55	1	3.411,92